



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.131/88

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CARMO DO
PARANAÍBA - ADECAP".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

ARTIGO 1º: Reconhece como UTILIDADE PÚBLICA, a Associação dos Deficientes de Carmo do Paranaíba, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 07 de Junho de 1.988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Devo o que é do Devo"